Prefeitura Municipal de Castro

LEI Nº 2369/2011

PUBLICADO EM
08/07/2011 no jornal
Bol. Jornal. 282

SÚMULA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO,NO VALOR DE R$ 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTRO decretou e eu, PREFEITO MUNICIPAL sanciono esta Lei:

ART. 1º – ESTA LEI AUTORIZA O EXECTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CASTRO, PARA O EXERCÍCIO DE 2011, NO VALOR DE 3.000.000,00 (TRES MILHÕES DE REAIS) E APROPRIADO À SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
14.002 – DEPARTAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO URBANA
15.451.0023.1020 – PRFOGRAMA DE PAVIMENTAÇÃO DOS BAIRROS JARDIM BAILLY, MORADA DO SOL V E THERMAS DE RIVIERA
4.4.90.51.00.00 –OBRAS E INSTALAÇÕES
41618 - OP CRED/MC PAVIMENTAÇÃO BAIRROS – EXERCÍCIO CORRENTE
R$ 3.000.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO **R$ 3.000.000,00**

ART. 2º – COMO RECURSOS PARA ABERTURA DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR DE QUE TRATA A PRESENTE LEI, SERÃO UTILIZADOS AS RECEITAS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO PRÓ-TRANSPORTE PROGRAMA DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E DA MOBILIDADE URBANA JUNTO A CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

ART. 3º - FICA ALTERADO O PPA – PLANO PURIANUAL, APROVADO PELA LEI Nº 2036/2009, DE 13/11/2009 E LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, EXERCÍCIO DE 2011, APROVADA PELA LEI Nº 2182/2010, DE 30/06/2010, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTA LEI.

ART. 4º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTRO, EM 04 DE JULHO DE 2011.

MOACYR ELIAS FADEL JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL